



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

PORTARIA 009/98 *

Nomeia Servidor para a Função Gratificada, criada pelo Artigo 7º da Lei nº 577/89, e altera valor da Gratificação da Portaria nº 004/97.

O Prefeito Municipal de Luís Alves - SC, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e na forma prevista no Artigo 7º da Lei nº 577/89, RESOLVE :

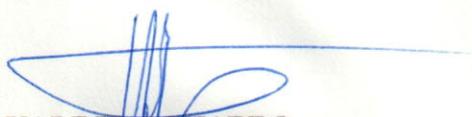
I - Nomear César Bettoni, para a Função de comando, concedendo o percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário do servidor a Título de Função Gratificada;

II - Alterar o valor do percentual de gratificação do Servidor Pedro Grodski, a Título de Função Gratificada de 30% (Trinta Por Cento) para 50% (Cinquenta Por Cento);

III - Alterar o valor do percentual de gratificação do Servidor Israel Fernando da Costa, a Título de Função Gratificada de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) para 45% (Quarenta e Cinco Por Cento);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves - SC, em 01 de Abril de 1998.


VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Portaria foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração